



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00016042/2025-54

Interessado: Gabinete da Secretária

Assunto: Contratação para instalação de estrutura de cabeamento lógico e elétrico, rack e fibra óptica

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretora de Tecnologia da Informação, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 146/2025 (SEI nº 0086073071), do Estudo Técnico Preliminar nº 41/2025 (SEI nº 0086073134) e da Nota Técnica SGC-DTI-CGTI (SEI nº 0086385535), bem como considerando o Parecer Referencial NLC nº 2/2025 (SEI nº 0086271273) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **DISPENSO** a **LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZO** a contratação da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, visando à prestação de serviços de implementação, modernização e expansão da infraestrutura física de rede de dados e voz nas unidades da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL.

Nesse contexto, e em conformidade com artigo 45, inciso IX, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025 c.c o artigo 14, inciso I, do Decreto-Lei nº 233/1970, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total de R\$ 1.217.117,68 (um milhão e duzentos e dezessete mil e cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha de estimativa de preços (SEI nº 0086261626).

Ademais disso:

a) **APROVO**, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência nº 40/2025 (SEI nº 0087691715), uma vez que:

- (i) atende aos requisitos legais e administrativos;
- (ii) apresenta precisão de forma a não limitar a competição; e
- (iii) está em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

b) **DECLARO** que:

- (i) as razões para escolha do fornecedor ou executante se encontram delineadas na Nota Técnica SGC-DTI-CGTI (SEI nº 0086385535);
- (ii) o preço ofertado é razoável e compatível com o mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração, conforme comprovado nos autos (SEI

nº 0086235692);

(iii) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e

(iv) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) **ATESTO** que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial NLC nº 2/2025 (SEI nº 0086271273), e que foram seguidas as orientações nele contidas, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Resolução PGE nº 29/2015.

Isto posto, encaminhe-se à:

a) Diretora de Tecnologia da Informação, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações: i) Site SEMIL; (ii) DOE (Extrato de Atos Administrativos); e (iii) Novo Divulgador de Compras (PNCP), observando o prazo de 10 (dez) dias úteis em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021;

b) Coordenadoria de Licitação e Contratos, para formalização do Termo de Contrato e demais providências.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, **Subsecretário**, em 05/12/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091465137** e o código CRC **4A1A4473**.